

Tribunais digitais, mais próximos dos cidadãos



Prática especializada

geral@nfs-advogados.com

PORTO

Av. dos
 Combatentes da
 Grande Guerra, 154
 4200-185
 Porto - Portugal

LISBOA

(em parceria)
 Rua de Campolide,
 31, 1º Dto.
 1070-026
 Lisboa - Portugal

SÃO PAULO

(em parceria)
 Rua Tabatinguera,
 140, 17º - Centro
 01020-901 São
 Paulo - SP - Brasil

Desde o passado dia 11 de setembro que os cidadãos passaram a ter acesso, através do site <https://tribunais.org.pt/>, a um conjunto de novos serviços online. Além disso, em relação aos próprios advogados e solicitadores foram introduzidos novos mecanismos no sentido de poupar tempo e facilitar o trabalho através do recurso às novas tecnologias.

Assim, e sucintamente, passaram a estar disponíveis os seguintes serviços:

- Alteração da forma de apresentação e assinatura das peças processuais apresentadas pelos mandatários;
- Possibilidade de apresentação pelos mandatários de documentos eletrónicos em formato multimédia (vídeo, áudio e fotografia);
- Prática de atos processuais por via eletrónica pelos mandatários perante os administradores judiciais e vice-versa;
- Possibilidade de consulta, pelos mandatários, por via eletrónica, de processos nos quais não exerçam o mandato judicial;
- Possibilidade de consulta de processos judiciais pelo cidadão e de apresentação de requerimentos de emissão de certidão judicial eletrónica e consulta do estado desses pedidos, em computadores existentes nos tribunais, através de código emitido pelas secretarias judiciais, dispensando os mecanismos de autenticação associados ao Cartão de Cidadão;
- Possibilidade de consulta eletrónica, pelos cidadãos, de processos judiciais nos quais, não sendo parte, têm interesse atendível reconhecido pelo tribunal;
- Transmissão ao requerente de certidão eletrónica do respetivo código único de acesso no momento de apresentação do requerimento, que permite acompanhar a evolução do estado do pedido, bem como aceder à certidão uma vez emitida.

Os serviços disponibilizados resultam da Portaria n.º 93/2019, de 28 de março, que veio alterar a Portaria n.º 267/2018, de 20 de setembro, em cumprimento do Programa Justiça Mais Próxima que diz respeito à modernização da Justiça, com os objetivos programáticos de promover uma Justiça mais ágil, transparente, humana e mais próxima do Cidadão.

A presente Nota informativa destina-se a ser distribuída entre Clientes e Colegas e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta. A informação proporcionada e as opiniões expressas são de carácter geral, não substituindo o recurso a aconselhamento jurídico adequado para a resolução dos casos concretos. O conteúdo desta Nota informativa não pode ser reproduzido, no seu todo ou em parte, sem a expressa autorização do editor. Caso deseje obter esclarecimentos adicionais sobre este assunto contacte-nos, enviando-nos um e-mail, para geral@nfs-advogados.com.